

**PROJETO DE LEI Nº 54, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DO “SUPERAVIT FINANCEIRO” VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapiranga SC, por conta do “Superavit Financeiro” na seguinte dotação: 31000 – Rec. do Tes. do Exerc. Anterior – Recurso Ordinário, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais):

003.0001 – Secretaria Munic. Administração, Obras e Serviços Urbanos

0004.0122.0002.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração

33.50.00.00.00.00.31000 – Transf. a Instit. Privadas s/Fins Lucrativos .....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itapiranga, em 30 de agosto de 2019.

JORGE WELTER  
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 54/2019**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores**

Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DO “SUPERAVIT FINANCEIRO” VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando o Projeto de Lei que visa o repasse de recursos para Associações, se faz necessária abertura de crédito adicional no orçamento para o pagamento desta despesa, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Pela importância do Projeto, solicitamos que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal em regime de Urgência, conforme previsto no art. 142 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Prefeito de Itapiranga, em 30 de agosto de 2019.

JORGE WELTER  
Prefeito